

1 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO  
2 MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO  
3 DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E  
4 CONTROLE) DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SP

5  
6 PLANO DE AÇÃO - DECRETO MUNICIPAL N° 5.976/2021

7  
8 AÇÃO # 04 e 05

9  
10 DATA: 29/09/2021

11  
12  
13 Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte  
14 e um, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Estudos e  
15 Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e  
16 Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira  
17 e Controle do Município de Barra Bonita (SIAFIC), em uma sala  
18 da Câmara Municipal de Barra Bonita, situada a Rua João  
19 Gerin, 212, Vila Operária, no Município de Barra Bonita. A  
20 reunião contou com a presença dos membros participantes,  
21 conforme relação anexa. Para início da reunião, foi lida a  
22 ata da reunião anterior, realizada em 26/08/2021, referente à  
23 Ação # 03. Já a presente reunião tem como finalidade a  
24 implementação da Ação # 04 e da Ação # 05 do Plano de Ação  
25 estipulado no Anexo Único do Decreto Municipal n° 5.976, de  
26 04 de maio de 2021. Para isso, foi feita análise dos sistemas  
27 de softwares, considerando os critérios técnicos do Capítulo  
28 II do Decreto Federal n° 10.540/2020, averiguando artigo por  
29 artigo do referido decreto e comparando com a situação atual  
30 dos sistemas utilizados pela Prefeitura-Câmara-SAAE, para a  
31 identificação de ações de adequações do sistema atual.  
32 Constatou-se necessidade de especial atenção para adequação a  
33 alguns artigos do Decreto Federal n° 10.540/2020, tais como  
34 artigo 4°, § 2°, artigo 6°, artigo 7°, § 1°, artigo 11, § 2°,  
35 inciso II. Deverão ainda, observar os requisitos de  
36 tratamento dos dados pessoais estabelecidos pela Lei Federal  
37 n° 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). E em

38 relação a todos os demais quesitos, os integrantes da  
39 Comissão entenderam que os sistemas atendem satisfatoriamente  
40 ao Decreto Federal nº 10.540/2020. Ainda nessa reunião, todos  
41 os integrantes da Comissão concordaram por não intimar as  
42 empresas fornecedoras dos softwares, por entenderem que se  
43 não se adequarem ao padrão mínimo de qualidade, não estarão  
44 habilitadas para fornecimento do SIAFIC único e integrado. No  
45 mais, foi anotado a necessidade de próxima reunião ainda para  
46 a efetivação da Ação # 06. Sendo só os assuntos a serem  
47 tratados nesta reunião, não havendo mais dados a serem  
48 levantados e analisados e não havendo mais manifestações, a  
49 presente reunião foi encerrada, determinando-se a mim, Paula  
50 C. Altran, representante da Secretaria Municipal de Finanças  
51 de Barra Bonita, que lavrasse a presente ata que vai  
52 devidamente assinada, conforme lista de presença anexa.

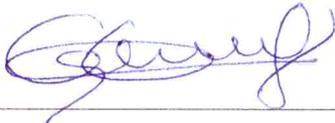
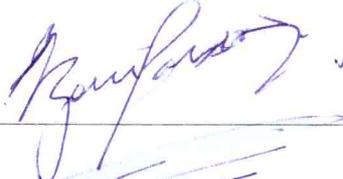
## RELAÇÃO DE PRESENÇA

### REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMNETÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SP

PLANO DE AÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 5.976/2021

AÇÃO # 04 e 05

DATA: 29/09/2021

REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO REPRESENTANTE	ASSINATURA
Câmara Municipal de Barra Bonita (Contabilidade)	Gislaine Leme de Oliveira Azevedo	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita (Contabilidade)	Dejair Bonifácio	
Prefeitura Municipal de Barra Bonita (Secretaria Municipal de Finanças)	Francisco Corradi	
Prefeitura Municipal de Barra Bonita (Secretaria Municipal de Finanças)	Paula Cristiane Altran	